

Estado de Sergipe
Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE (TCE/SE) UASG (453737)
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA- Artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

PROTOCOLO TC N.º: 001098/2025
OBJETO: Licenciamento de direito permanente de uso do software GstarCAD Professional Original, versão mais recente, para atender às demandas da Coordenadoria de Engenharia e da Coordenadoria de Serviços Gerais do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 27.655,00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS: () SIM - (X) NÃO.
DATA DA SESSÃO: 28/04/2025 às 8h
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 às 14:00 - Sem intervalo.
LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Aracaju/SE, 22 de abril de 2025.

Susana Maria Fontes Azevedo Freitas
Conselheira Presidente

Assinado digitalmente.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 08/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010932/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE
CNPJ: 13.170.790/0001-03
FORNECEDOR REGISTRADO: NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS
CNPJ: 37.627.260/0001-00
GRUPO: 08
VALOR GLOBAL: R\$ 10.657,25 (dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
FORMA DE FORNECIMENTO: parcelada.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
DATA DE ASSINATUR: 16 de abril de 2025.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza e Conservação, de forma parcelada, visando atender ao Setor de Manutenção e Limpeza do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, especificado(s) no(s) Grupo(s) com seus respectivos item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 90002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, na forma da tabela abaixo:

GRUPO 08 - COTA EXCLUSIVA ME/EPP - Itens 01a 03.							
Itens	Especificação do Objeto	Marca/Fabricante	Catmat	Unid.	Qtde.	V. Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Saco plástico para lixo, reforçado em polietileno, cor preta, capacidade de 40 litros, espessura 04 micras, fardo com 100 unidades.	Marca Própria	471943	Fardo 100 unid.	350	R\$ 8,08	R\$ 2.828,00
2	Saco plástico para lixo reforçado, em polietileno, na cor preta, capacidade de 60 litros, espessura 04 micras, fardo com 100 unidades.	Marca Própria	470832	Fardo 100 unid.	375	R\$ 10,30	R\$ 3.862,50
3	Saco plástico para lixo reforçado, em polietileno, na cor preta, capacidade de 100 litros, espessura 04 micras, fardo com 100 unidades.	Marca Própria	470833	Fardo 100 unid.	225	R\$ 17,63	R\$ 3.966,75
VALOR TOTAL DO GRUPO 08							R\$ 10.657,25

Aracaju, 22 de abril de 2025..

Augusto Fabio Oliveira dos Santos
Diretor Administrativo E Financeiro



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 15/2021

Processo n.: 002662/2025
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE e SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO - SERGIPETEC
Objeto:
1.1 Alterar a Cláusula Sétima que se refere à vigência do Contrato nº 15/2021, para renovação, por mais um período de 12 (doze) meses, a iniciar em 14/05/2025 e a terminar em 13/05/2026.
1.2 Fica assegurado ao contratado o direito de receber o reajuste do índice correspondente ao Contrato originário, o qual será formalizado mediante simples apostila..
Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 16 de abril de 2025.
Parecer Jurídico: PARJUR - 143/2025.
Parecer do Controle Interno: PARTEC - 480/2025.

Aracaju, 22 de abril de 2025.

AUGUSTO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2024

A Defensoria Pública do Estado de Sergipe, obedecendo a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Estadual nº 342, de 28 de junho de 2023, **TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2024**, que será publicada no portal <https://portal.licitanet.com.br/login>

OBJETO: Aquisição de café e açúcar.

INÍCIO DA DISPUTA: 28/04/2025 às 09:00 (nove horas)

ENCERRAMENTO DA DISPUTA: 28/04/2025 às 15:00 (quinze horas)

Todas as referências de tempo no Aviso de Contratação Direta e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no portal, <https://portal.licitanet.com.br/login>, ou ainda na Travessa João Francisco da Silveira, nº 44, Centro, Aracaju/SE, das 7h às 13h, devendo os interessados trazer uma mídia eletrônica para que o Aviso seja fornecido.

Aracaju, 22 de abril de 2025.

ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Defensoria Pública do Estado de Sergipe

RESOLUÇÃO N.º 001/2025

Dispõe acerca da Criação e Funcionamento do Núcleo de Mediação e Conciliação - NUMECON - da Defensoria Pública do Estado de Sergipe e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, no exercício da atribuição que lhe é deferida pelo disposto no artigo 16 da Lei Complementar Estadual n.º 183 de 31 de março de 2010, resolve expedir a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO que a Administração Pública dever zelar pela eficiência nas atividades que executa, conforme previsão expressa do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, de modo que deve estruturar-se e se organizar da maneira mais racional possível, visando a atingir os mais adequados e eficientes resultados na prestação dos serviços públicos, postos à disposição da população;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º da Lei Complementar Federal n.º 80/94 e art.4º, II da Lei Complementar Estadual nº183/2010, a Defensoria Pública tem a função institucional de promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos conflitos, através dos meios adequados de composição, buscando a pacificação social;

CONSIDERANDO que o "sistema paralelo" de resolução de conflitos traz inúmeras vantagens, tais como: redução das demandas judiciais; celeridade da solução do conflito; menor custo para o erário e o grande comprometimento com as decisões tomadas, ante o protagonismo dos envolvidos na mediação que se posicionam de forma menos adversarial e mais cooperativa, dentre outras;

CONSIDERANDO que, ao oferecer a possibilidade dos assistidos lidarem com seus conflitos por meio da mediação ou conciliação, através do "Sistema Multiportas de Justiça", a Defensoria Pública cumpre a sua missão institucional de apresentar aos cidadãos soluções alternativas para a resolução das suas demandas, gerando a conscientização das responsabilidades, dos direitos e o acesso à justiça de forma integral, por todos os seus meios, gerando o exercício da cidadania ativa e promovendo paz social, justiça e solidariedade;

CONSIDERANDO que através dos meios autocompositivos a solução alcançada para o conflito geralmente é a mais adequada aos interesses e à realidade social dos envolvidos, trazendo assim maior satisfação e eficiência dos resultados que inclusive pode refletir além dos participantes;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o alcance dos meios adequados de solução de conflitos para os usuários dos serviços da Defensoria Pública de Sergipe;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Núcleo de Mediação e Conciliação, abreviado pela sigla NUMECON, com atribuição de promover no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Sergipe a Solução Extrajudicial de Conflitos, através dos meios autocompositivos adequados, através da

EXCLUSIVIDADEME/EPP/EQUIPARADAS: () SIM - (X) NÃO.

DATA DA SESSÃO: 28/04/2025 às 8h

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 às 14:00 - Sem intervalo.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Aracaju/SE, 22 de abril de 2025.

Susana Maria Fontes Azevedo Freitas

Conselheira-Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE (TCE/SE) UASG (453737)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA– Artigo 75, inciso II, da Lei n.14.133/2021

PROTOCOLO TC N º: 001098/2025

OBJETO:

Licenciamento de direito permanente de uso do software GstarCAD Professional Original, versão mais recente, para atender às demandas da Coordenadoria de Engenharia e da Coordenadoria de Serviços Gerais do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 27.655,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS: () SIM - (X) NÃO.

DATA DA SESSÃO: 28/04/2025 às 8h

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 às 14:00 - Sem intervalo.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Aracaju/SE, 22 de abril de 2025.

Susana Maria Fontes Azevedo Freitas

Conselheira Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 08/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010932/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

CNPJ: 13.170.790/0001-03

FORNECEDOR REGISTRADO: NATURE MAXINDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATUR COSMETICOS

CNPJ: 37.627.260/0001-00

GRUPO: 08